

PA	IGARAPE-MIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPE MIRI	36000305604202000	39370001	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890015
PA	IGARAPE-MIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPE MIRI	36000305609202000	31880001	180.000,00	180.000,00	1030150192E890015
PA	INHANGAPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - INHANGAPI	36000307620202000	33390008	230.000,00	230.000,00	1030150192E890015
PA	IPIXUNA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIXUNA DO PARA	36000307207202000	21520001	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890015
PA	ITUPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000307120202000	22630007	200.000,00	200.000,00	1030150192E890015
PA	LIMOEIRO DO AJURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO DO AJURU	36000307839202000	39330002	200.000,00	200.000,00	1030150192E890015
PA	MARABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA	36000302851202000	34920008	200.000,00	200.000,00	1030150192E890015
PA	MARAPANIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARAPANIM	36000307874202000	31880001	80.000,00	80.000,00	1030150192E890015
PA	MARITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARITUBA	36000292527202000	22630007	200.000,00	200.000,00	1030150192E890015
PA	MELGACO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000302353202000	31880001 34920008	80.000,00 800.000,00	880.000,00	1030150192E890015 1030150192E890015
PA	MOJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000303211202000	31880001 22630007	80.000,00 400.000,00	480.000,00	1030150192E890015 1030150192E890015
PA	MOJUI DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000303259202000	34920008	300.000,00	300.000,00	1030150192E890015
PA	MONTE ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000308008202000	39470007	85.039,00	85.039,00	1030150192E890015
PA	MUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000302275202000	40490001	485.039,00	485.039,00	1030150192E890015
PA	NOVA IPIXUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000305653202000	31880001	80.000,00	80.000,00	1030150192E890015
PA	NOVA TIMBOTEUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TIMBOTEUA	36000302265202000	31880001	80.000,00	80.000,00	1030150192E890015
PA	NOVA TIMBOTEUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TIMBOTEUA	36000302269202000	22630007	200.000,00	200.000,00	1030150192E890015
PA	NOVO PROGRESSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO PROGRESSO	36000310063202000	41870002	440.454,00	440.454,00	1030150192E890015
PA	ORIXIMINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA	36000305132202000	41870002	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890015
PA	OUREM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUREM	36000292916202000	39470007	300.000,00	300.000,00	1030150192E890015
PA	PACAJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000302319202000	31880001 33390008	160.000,00 110.000,00	270.000,00	1030150192E890015 1030150192E890015
PA	PEIXE-BOI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PEIXE - BOI	36000309167202000	22630007	200.000,00	200.000,00	1030150192E890015
PA	PICARRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000308855202000	32600002	985.039,00	985.039,00	1030150192E890015
PA	PORTO DE MOZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO DE MOZ	36000302864202000	40270006	1.985.039,00	1.985.039,00	1030150192E890015
PA	RIO MARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000303227202000	39470007	500.000,00	500.000,00	1030150192E890015
PA	RONDON DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA	36000303974202000	39370001 34920008	1.485.039,00 200.000,00	1.685.039,00	1030150192E890015 1030150192E890015
PA	SANTA CRUZ DO ARARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CRUZ DO ARARI MATRIZ	36000302973202000	31880001	80.000,00	80.000,00	1030150192E890015
TOTAL			300 PROPOSTAS			88.248.593,00	

PORTARIA Nº 620, DE 31 DE MARÇO DE 2020

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 488, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 488, de 23 de março de 2020.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
PA	SANTA IZABEL DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA IZABEL DO PARA	36000305878202000	33390008	78.200,00	78.200,00	1030150192E890015
PA	SANTA LUZIA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO PARA	36000292584202000	39470007	300.000,00	300.000,00	1030150192E890015
PA	SANTA LUZIA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO PARA	36000292592202000	22630007	200.000,00	200.000,00	1030150192E890015
PA	SANTAREM NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTAREM NOVO	36000309595202000	39470007	200.000,00	200.000,00	1030150192E890015
PA	SAO DOMINGOS DO CAPIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS DO CAPIM	36000302877202000	21520001	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890015
PA	SAO GERALDO DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GERALDO DO ARAGUAIA PA	36000308709202000	41870002	500.000,00	500.000,00	1030150192E890015

